



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 365/92

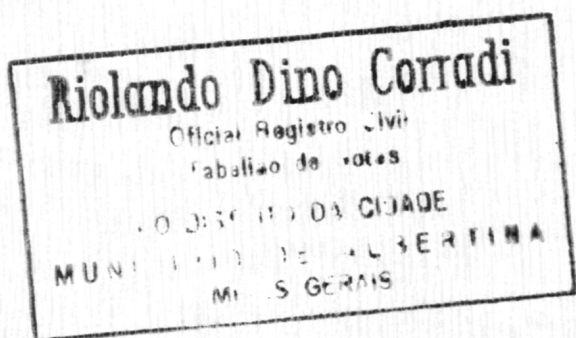
AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, Sr. Benedito Edivino Luiz, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, bem como seus órgãos respectivos durante o exercício financeiro de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de Fevereiro de 1992



Benedito E. Luiz
Benedito Edivino Luiz

Prefeito Municipal

[Signature]
[Signature]
[Signature]
ALBERTINA, 11 Feb. 1992
[Signature]
Riolando Dino Corradi